

RELATÓRIO DE AUDITORIA



COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO – CODESA

PERÍODO 2014

Aos

Diretores e Conselheiros da,

COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO – CODESA

Vitória – ES

1. Examinamos as demonstrações financeiras da Companhia Docas do Espírito Santo – CODESA e emitimos nosso parecer em 03 de março de 2015, correspondente ao período findo de 31 de dezembro de 2014. A apresentação dessas demonstrações financeiras é de responsabilidade da Administração da CODESA. Nossa responsabilidade é expressar uma opinião sobre a adequação dessas demonstrações financeiras.
2. Em atendimento ao que foi solicitado, emitimos este relatório de informações complementares (páginas de 1 até 37), visando possibilitar análises adicionais daquelas demonstrações, no que se refere aos saldos das contas contábeis da CODESA.
3. Este relatório foi emitido para utilização dos Diretores e Conselheiros da CODESA. A sua exibição ou distribuição a terceiros somente poderá ser feita mediante solicitação formal à CODESA.

Todas as informações apresentadas foram previamente discutidas com a fiscalização do contrato que, por sua vez, autorizou a emissão do relatório. Estamos à disposição de V.Sas., para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Vitória, 10 de março de 2015.

HM & Z CONSULTING – AUDITORES E CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

CRC/ES nº. 002591/O

SUMÁRIO

1. Referência.....	4
2. Termos de Referência.....	4
3. Especificações dos Serviços de Auditoria.....	4
4. Escopo da Auditoria.....	4
5. Constatções dos exames de auditoria quanto aos saldos das contas contábeis	5
5.1 Caixa.....	5
5.2 Bancos e aplicações.....	5
5.3 Clientes a receber.....	7
5.4 Devedores diversos – Devedores por taxa portuária.....	8
5.5 Adiantamento a funcionários.....	9
5.6 Impostos e contribuições compensáveis.....	11
5.7 Impostos e contribuições a recuperar.....	12
5.8 Almojarifado.....	12
5.9 Despesas antecipadas.....	13
5.10 Depósitos judiciais.....	13
5.11 Usuários com liminar.....	14
5.12 Créditos a recuperar.....	15
5.13 Investimentos.....	16
5.14 Imobilizado.....	17
5.15 Ativo intangível.....	19
5.16 Fornecedores de bens e serviços.....	21
5.17 Empréstimos e financiamentos.....	21
5.18 Obrigações sociais/assistenciais.....	22
5.19 Obrigações trabalhistas e fiscais.....	23
5.20 Adiantamento de clientes.....	26
5.21 Créditos de arrendamentos.....	26
5.22 Depósitos/contribuições e consignações a recolher.....	27
5.23 Imposto s/serviços/repassse.....	29
5.24 Provisões para contingências.....	29
5.25 Credores diversos.....	31
5.26 Outras obrigações.....	31
5.27 Obrigações societárias.....	33
5.28 Patrimônio líquido.....	33
5.29 Nomenclatura das demonstrações contábeis.....	35
5.30 Receitas e Despesas.....	36
5.31 Quanto ao arquivo de documentos.....	37

1. Referência:

Relatório Circunstanciado de Auditoria visando possibilitar análises adicionais das demonstrações financeiras, no que se refere aos saldos das contas contábeis da Companhia Docas do Espírito Santo – CODESA referente ao período de 2014.

2. Termos de Referência:

A presente auditoria foi realizada por força do Contrato nº 027/2012 celebrado entre a Companhia Docas do Espírito Santo – CODESA e a empresa HM & Z Consulting – Auditores e Consultores Associados Ltda (Tomada de Preços nº 001/2012 - PE nº 2.851/2011).

3. Especificações dos Serviços de Auditoria:

As especificações estão previstas na Cláusula Primeira do Contrato nº 027/2012 que referencia o Edital de Tomada de Preços nº 001/2012.

4. Escopo da Auditoria:

O escopo dos trabalhos foi determinado visando o atendimento às especificações previstas no Edital, tomando por base a documentação e informações fornecidas pela Companhia Docas do Espírito Santo – CODESA, de modo que quaisquer documentos e/ou informação, que por ventura tenham sido omitidos, devem ser considerados excluídos do escopo.

As inconsistências apontadas refletem observações devidamente evidenciadas por documentos (ou falta deles), além de declarações de pessoas-chave envolvidas no processo.

Ressalta-se que a administração da CODESA é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Nossos exames foram realizados seguindo as Normas de Auditoria Independente aplicadas no Brasil, dentre as quais a seleção de amostras, de modo que as observações apontadas não esgotam todas as possibilidades de inconsistência, o que somente seria possível com a realização de trabalhos orientados para essa finalidade.

5. Constatações dos exames de auditoria quanto aos saldos das contas contábeis

5.1 Caixa

Caixa	31/12/2014	31/12/2013
Tesouraria	-	2.149,85

Analizamos o controle da conta "Caixa" denominado "Extrato de Conta – Caixa da Tesouraria" e constatamos que o saldo do referido documento em 31/12/2014 confere com o saldo do balancete de verificação na mesma data.

Em teste adicional no período subsequente à data do balanço patrimonial mediante inspeção física de contagem de numerários *in loco* no Caixa, realizado em 24 de fevereiro de 2015 na CODESA, não constatamos divergência entre o Demonstrativo Financeiro de Caixa e o montante em espécie depositado no caixa. A verificação *in loco* do caixa foi acompanhada pelo responsável pela tesouraria.

5.2 Bancos e aplicações

Bancos contas Movimento	31/12/2014	31/12/2013
Banco de Brasil - 75523-0	49.227,46	1.033.627,09
Bancos do Brasil – Tesouro		
Banco de Brasil S/A – STN	14.752.141,92	40.911.600,79
Banco de Brasil S/A - CONVÊNIO SEP/PR	2.611.872,50	3.125.164,63
Banco de Brasil S/A - CONVÊNIO 801712/2014	1.031.113,07	-
Subtotal bancos	18.444.354,95	45.070.392,51
Aplicações Financeiras		
Banco do Brasil S/A	57.212.787,58	38.488.733,39
Soma bancos e aplicações	75.657.142,53	83.559.125,90

Analizamos os extratos bancários das contas correntes da CODESA e não constatamos divergências com os saldos contábeis apresentados em 31/12/2014, exceto da conta Banco de Brasil - 75523-0 que apresentou divergência com o extrato bancário no valor de R\$15.678,72 que corresponde à cobrança corrigida no dia 01/01/2015.

COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO – CODESA

Relatório Circunstanciado de Auditoria correspondente ao período findo em 31 de dezembro de 2014.

A conta "Banco de Brasil S/A – STN" é destinada a registrar valores recebidos da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira, disponíveis para custear os investimentos da Companhia. Referem-se aos recursos aportados pela União Federal para aplicação em investimentos no ativo imobilizado, acrescido de atualização monetária. Posteriormente, por meio de decreto, é autorizado o aumento do capital social da Companhia, com a emissão de novas ações da União.

A conta "Banco de Brasil S/A - CONVÊNIO SEP/PR" é destinada a registrar valores recebidos por meio de convênio firmado entre a Secretaria de Portos – SEP e a Companhia Docas do Espírito Santo – CODESA. Esse convênio tem como objetivo o repasse de recursos para execução do gerenciamento ambiental integrado da obra de dragagem de aprofundamento e derrocagem no Porto de Vitória.

Os valores aplicados decorrentes dos convênios são transformados em aumento de capital.

Na elaboração da demonstração dos fluxos de caixa, as contas "Banco de Brasil S/A – STN" e "Banco de Brasil S/A - CONVÊNIO SEP/PR" foram excluídos do total do disponível, e considerados como atividades de investimento por estarem vinculadas a formação de ativos destinados ao imobilizado.

Confrontamos os saldos das cartas de circularização respondidas pelo Banco do Brasil com os saldos registrados na contabilidade e constatamos uma diferença de R\$1.574,80 a maior da contabilidade na conta "Banco do Brasil S/A – 75523-0".

Solicitamos a CODCON esclarecimentos quanto à diferença apontada acima, no entanto, até o término das nossas análises não obtivemos respostas.

Além disso, a resposta da carta de circularização enviada pelo banco não indica o saldo da conta "Banco do Brasil S/A-STN". As inconsistências podem ser observadas na tabela abaixo:

Contas	Circularização	Contábil	Diferença
BANCO DO BRASIL S/A - 75523-0	47.652,66	49.227,46	(1.574,80)
BANCO DO BRASIL S/A-STN	Não informado	14.752.141,92	
BANCO DO BRASIL S/A-CONVÊNIO SEP/PR	2.611.872,50	2.611.872,50	-
BANCO DO BRASIL CONVÊNIO 801712/2014	1.031.113,07	1.031.113,07	-
APLIC. FINANC. BANCO DO BRASIL S/A	57.212.787,58	57.212.787,58	-

5.3 Clientes a receber

Clientes a Receber	31/12/2014	31/12/2013
Clientes a Receber	4.774.252,52	4.177.633,54
Crédito de Liquidação duvidosa	(762.068,64)	(570.619,70)
Saldo líquido	4.012.183,88	3.607.013,84

Analizamos os saldos constantes no Razão Contábil Analítico e confrontamos com o “Posição dos Títulos - Contas a Receber” e “Controle de Provisão para perdas” apresentados pelo CODFOR, ambos em 31/12/14 a fim de verificar a comparabilidade entre os controles financeiro e contábil e não constatamos divergências entre os valores reconhecidos e informados pelas duas Unidades, na conta “Clientes a Receber”.

A CODCON no exercício de 2014 registrou perda de créditos no montante de R\$191.448,94 conforme orienta a Lei nº 9.430/96 art. 9º descrita abaixo:

Art. 9º As perdas no recebimento de créditos decorrentes das atividades da pessoa jurídica poderão ser deduzidas como despesas, para determinação do lucro real, observado o disposto neste artigo.

§ 1º Poderão ser registrados como perda os créditos:

I - em relação aos quais tenha havido a declaração de insolvência do devedor, em sentença emanada do Poder Judiciário;

II - sem garantia, de valor:

a) até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por operação, vencidos há mais de seis meses, independentemente de iniciados os procedimentos judiciais para o seu recebimento;

b) acima de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por operação, vencidos há mais de um ano, independentemente de iniciados os procedimentos judiciais para o seu recebimento, porém, mantida a cobrança administrativa;

c) superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), vencidos há mais de um ano, desde que iniciados e mantidos os procedimentos judiciais para o seu recebimento;

Analizamos ainda, com base em recebimento de cartas de circularização de clientes, os saldos informados pelos clientes e constatamos divergências entre valores apresentados no Relatório Contas a Receber – Clientes com os valores informados nas cartas de circularizações, conforme tabela abaixo:

COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO – CODESA

Relatório Circunstanciado de Auditoria correspondente ao período findo em 31 de dezembro de 2014.

Clientes	Circularização	Financeiro	Diferença
GERDAU AÇOMINAS S/A	27.343,97	109.015,11	(81.671,14)
OCEANUS AGENCIA MARITIMA S/A	13.461,55	4.815,09	8.646,46
PEIÚ SOCIE. PROPÓSITO ESPECÍFICO S/A	1.083.627,45	425.127,98	658.499,47
TRANSREGIONAL AG. DE NAVEGAÇÃO LTDA	-	41.283,28	(41.283,28)
UNIAO FABRICACAO E MONTAGEM LTDA	-	2.318,91	(2.318,91)
UNISAM OFFSHORE & AG. MARÍTIMA LTDA	79.175,59	185.027,80	(105.852,21)
VITORIA LOG MARITIMA LTDA - EPP	-	15.437,16	(15.437,16)
Total	1.203.608,56	783.025,33	420.583,23

Até a data da conclusão dos nossos trabalhos a CODFOR não forneceu esclarecimentos quantos as diferenças destacadas.

Recomendações:

Efetuar as reclassificações necessárias para reconhecimento dos valores a receber registrados no ativo circulante, para o ativo não circulante em função das datas previstas/esperadas de recebimento e provisionar o valor necessário para fazer cobertura a possíveis não recebimentos.

5.4 Devedores diversos – Devedores por taxa portuária

Devedores Diversos	31/12/2014	31/12/2013
Ativo Circulante		
Juros e Multas a Recolher	-	1,12
SINDFER - Sind. da Ind. de Ferro do Estado D.	-	244.426,62
Devedores Diversos	9.714,28	9.824,37
Total	9.714,28	254.252,11

a) Devedores Diversos

De acordo com os balancetes de verificação, o saldo do grupo de conta "Devedores Diversos" de R\$9.714,28 refere-se a parcelamento de dívida em 12/11/2013.

Recomendações:

Efetuar as reclassificações necessárias para reconhecimento dos valores a receber registrados no ativo circulante, para o ativo não circulante em função das datas previstas/esperadas de recebimento e provisionar o valor necessário para fazer cobertura a possíveis não recebimentos.

5.5 Adiantamento a funcionários

Adiantamento a funcionários	31/12/2014	31/12/2013
Ativo circulante		
Adiantamentos Salários	36.192,68	14.306,09
Adiantamento 13º Salário	4.514,25	3.382,43
Férias	852.889,46	651.335,39
Adiantamento Férias-OF-346-09/05/85-CNPS	590.695,35	633.795,79
Salário Maternidade Prorrogado a Recuperar	34.748,44	2.245,19
Assistência Médica/Odontológica	137.865,03	243.143,88
Diárias de viagem	10.122,20	3.633,84
Outros adiantamentos a empregados	345,80	345,80
Adiantamento despesas diversas	-	330,00
Pensão S/adiantamento férias	4.497,33	1.209,49
Subtotal – AC	1.671.870,54	1.553.727,90
Ativo não circulante		
GVBUS - Sind. Empr. Transp. Metr.	69.001,55	69.001,55
SETPES - Sind. Empr. Transp. Passagens	21.154,15	21.154,15
Adiantamentos diversos	84.811,18	64.544,34
Subtotal – ANC	174.966,88	154.700,04
Total adiantamento a funcionários	1.846.837,42	1.708.427,94

A conta "Adiantamento a funcionários" é composta por adiantamentos mensais para empregados, que a Companhia faz a seus funcionários gerando assim um direito a ser descontados em folha de pagamento em períodos subsequentes.

Confrontamos as informações (1) do Balancete de Verificação, (2) do Razão Contábil e (3) da Planilha de Conciliação de Conta apresentadas pela CODCON e constatamos:

a) Adiantamentos salários

O saldo da conta é constituído pelo valor de R\$36.192,68 referentes ao período de 2014, os quais não foram descontados.

b) Adiantamento 13º salário

O saldo da conta de R\$4.514,25 refere-se adiantamento concedido aos funcionários Jairo Silva e Tiago Firmino da Silva que não foi descontado em folha de pagamento pelo fato dos empregados estarem recebendo auxílio doença pela Previdência Social.

c) Férias

O saldo da conta de R\$852.889,46 refere-se a adiantamento de férias do mês de janeiro de 2015 concedidos no mês de dezembro de 2014 conforme evidenciado no resumo da folha de pagamento do mês de janeiro de 2015.

d) Adiantamento férias-OF-346-09/05/85 – CNPS

Conforme informado pela CODCON o saldo da conta “Adiantamento Férias-OF-346-09/08/85 – CNPS” refere-se a empréstimos a empregados. O valor adiantado a título de remuneração é dividido em parcelas iguais sem acréscimos de juros. O desconto ocorre a partir do segundo mês do seu recebimento.

Solicitamos a listagem com os valores e os respectivos devedores que compõem o saldo em 31/12/14 e constatamos que o montante de R\$12.938,34 corresponde a parcelas de funcionários aposentados e falecidos de períodos anteriores e o montante de R\$577.757,01 corresponde a parcelas do mês de dezembro de 2014.

e) Salário maternidade prorrogado a recuperar

O saldo da conta de R\$34.748,44 refere-se a registro de desconto de salário maternidade do período de fevereiro a junho de 2014 no montante de R\$22.858,78 e do período de outubro a dezembro de 2014 no montante de R\$11.889,66, refere-se também a transferência no montante de R\$2.245,19 para o não circulante correspondente a salário maternidade prorrogado dos meses de outubro de 2012 e maio de 2013. Constatamos que a CODESA, além dos 4 meses de direito de licença maternidade, prorroga por mais 2 meses o benefício às funcionárias que solicitam a prorrogação do salário maternidade. O total da remuneração integral das funcionárias pagos pela CODESA nos 60 dias de prorrogação é deduzido da base de cálculo do imposto de renda. A base legal para o referido benefício é a Lei nº 11.770/2008, no art. 5º que rege sobre o incentivo fiscal para as empresas que adota o programa.

f) Assistência médica/odontológica

No mês de dezembro de 2014 a CODCON registrou o montante de R\$127.281,73 referente à provisão para recuperação de despesas médicas dos funcionários ativos que será descontado em folha de pagamento e registrou o montante de R\$20.247,70 referente à provisão para recuperação de despesas dos ex-funcionários.

Ressaltamos que a CODCON apresentou controles internos demonstrando que até 31/12/2014, possui saldo a receber da ordem de R\$5.787.897 referente a pagamento de despesas médicas e odontológicas utilizadas por ex-funcionários. Ressalta-se que esse montante, por ter feito parte das despesas dos períodos em que foram incorridas, está registrado como resultados acumulados no patrimônio líquido, quando deveria estar registrado como créditos a receber no ativo. No exercício de 2014 a Companhia recuperou o montante de R\$497.459,60

Recomendações:

Analisar, a necessidade de constituir provisão para possíveis impossibilidades de recebimentos dos respectivos créditos.

Analisar, de acordo com a política interna da Companhia, critérios de cobranças dos valores a receber de ex-funcionários.

5.6 Impostos e contribuições compensáveis

Impostos e contribuições compensáveis	31/12/2014	31/12/2013
PASEP A RECUPERAR S/ CRÉDITOS	3.568,82	2.912,31
COFINS A RECUPERAR S/ CRÉDITOS	16.438,19	13.414,24
IRRF A RECUPERAR S/ DEP. JUDICIAIS	160.160,20	10.107,17
IRRF S/ APLIC. FINANCEIRAS	1.714.007,50	498.054,95
IRPJ - LEI 9.430/1996	842.240,59	394.424,00
CSLL - LEI 9.430/1996	175.680,36	82.367,52
COFINS - LEI 9.430/1996	509.330,11	229.435,49
PASEP - LEI 9.430/1996	110.357,32	49.713,52
ISS retido	2.115,91	-
Total	3.533.899,00	1.280.429,20

A Companhia apresenta registro de valores a compensar proveniente de suas operações, sendo compensadas periodicamente.

Recomendações:

Implantar controle de conciliação das contas contábeis.

5.7 Impostos e contribuições a recuperar

Impostos e contribuições a Recuperar	31/12/2014	31/12/2013
IRPJ A RECUPERAR	835.584,95	835.584,95
CSLL A RECUPERAR	80.298,67	80.298,67
COFINS A RECUPERAR	37.028,75	31.637,31
PASEP A RECUPERAR	8.038,79	6.868,29
REFIS A RECUPERAR	2.789,35	2.789,35
COSIRF A RECUPERAR	5.305,83	5.305,83
IRRF A RECUPERAR	4.589,79	4.589,79
Total	973.636,13	967.074,19

A Companhia apresenta registro de valores a recuperar proveniente de suas operações, sendo recuperadas periodicamente.

Recomendações:

Implantar controle de conciliação das contas contábeis.

5.8 Almoxarifado

Almoxarifado	31/12/2014	31/12/2013
Almoxarifado	177.075,38	45.316,81

A CODESA possui saldo na conta "Almoxarifado" referente a materiais de expediente, destinado a uso exclusivo dos departamentos internos da Companhia e estão avaliados ao custo médio de aquisição.

Confrontamos os registros contábeis de estoque de materiais e produtos com o Relatório de "Controle de Estoque – Entradas e Saídas de Materiais", apresentados pela CODCON e não constatamos diferença entre as duas Unidades. Até o término das nossas análises não nos foi apresentado inventário do Estoque no período de 2014.

Recomendações:

Necessidade de, pelo menos uma vez ao ano, realizar a contagem física dos bens em estoque, de acordo com o artigo 260 do Regulamento do Imposto de Renda de 1999 (RIR/1999).

5.9 Despesas antecipadas

Despesas Antecipadas	31/12/2014	31/12/2013
Seguros de bens imóveis	277.250,33	-
Assinaturas de jornais e revistas	6.145,14	3.518,17
Licenças de software	303.346,01	12.096,58
Total	586.741,48	15.614,75

a) Seguros de bens móveis e imóveis

O seguro contratado com a Mapfre Brasil Seguros venceu em dezembro/2014. A CODESA contratou novo seguro com a empresa Marítima Segura cuja vigência das apólices compreende o período de 26/12/2014 a 26/12/2015:

Seguros			
Apólice	Prêmio Seguro	Objeto segurado	Cobertura
40.207.187	251.868,54	Armazéns c/ depós. de inflamáveis (prédio + conteúdo)	25.156.023,97
04.039.118	22.308,97	Moegas (alimentadores de moinho) e 05 Balanças	1.322.892,98

b) Assinatura de jornais e revistas

A CODESA assinou durante o período de 2014 jornais e periódicos para orientação dos colaboradores das áreas de operação e da administração com a finalidade de mantê-los atualizados em suas tarefas.

c) Licença e direito de uso de *software*

A Companhia realizou novas aquisições de *softwares* e direitos de uso, para modernização do seu parque tecnológico.

5.10 Depósitos judiciais

Depósitos Judiciais	31/12/2014	31/12/2013
Depósitos Judiciais – Trabalhistas	18.341.620,57	19.226.922,73
Depósitos Recursais	2.449.673,68	2.017.900,16
Depósitos Judiciais – Outros	3.548.856,67	3.549.429,24
Banco do Brasil S/A Repasse/Justiça	9.454.567,40	9.454.567,40
Clínica Odontológica Primavera Ltda	7.582,13	7.582,13
BRAZCARGO Operadora Portuária Ltda	77.495,77	77.495,77
Total	33.879.796,22	34.333.897,43

A Companhia tem recursos financeiros bloqueados, mantidos na Caixa Econômica Federal e no Banco do Brasil, em razão de determinação da Justiça do Trabalho, objetivando resguardar futuras decisões das demandas em curso. Partes desses valores são liberadas para os reclamantes em processos trabalhistas e outra parte permanece depositada em conta judicial. A baixa dos valores liberados aos reclamantes, e em favor da CODESA é realizada mediante a emissão de alvarás pela justiça, momento em que ocorrem os registros na contabilidade. Durante o período de 2014, foi bloqueado na conta da Companhia o montante de R\$3.340.932,91, e foi liberado aos reclamantes o montante de R\$6.984.371,46. Os depósitos recursais efetuados pela CODESA foram de R\$444.969,94 e os depósitos trabalhistas foram de R\$3.159.666,23. As baixas de valores em favor da CODESA foram de R\$2.236.032,95..

Até a data da conclusão dos nossos trabalhos, não recebemos respostas das cartas de circularização ao departamento jurídico da Companhia, bem como, da totalidade das instituições financeiras nas quais a Companhia mantém seus depósitos judiciais. Também não recebemos a resposta de circularização do assessor jurídico externo “Felipe Osório Advogados” sobre possíveis aspectos contingentes.

Quanto a “Clínica Odontológica Primavera Ltda” e a “BRAZCARGO Operadora Portuária Ltda” não tiveram variações no período de 2014, e a CODCON informou que não possui extratos informando a posição em 31/12/2014.

Recomendações:

Recomendamos à Companhia manter posição atualizada dos registros dos depósitos judiciais mediante extratos bancários fornecidos pelos Bancos nos quais existem depósitos para garantia de processos.

5.11 Usuários com liminar

Usuários com liminar	31/12/2014	31/12/2013
Agencia de Navegação Vitória	2.163,20	2.163,20
Serviport Serviços Port.e Marítimos Ltda	19.583,25	19.583,25
TECN-Grãos Armazéns de Vitória	121.133,06	121.133,06
Total	142.879,51	142.879,51

A Companhia apresenta registro da conta “Usuários com Liminar” no Ativo Não Circulante, no montante de R\$142.879,51 provenientes de períodos anteriores a 2014. Não foram apresentados os documentos que comprovam os respectivos saldos.

A contabilidade não possui controle ou conciliação da referida conta, portanto, ficamos impossibilitados de realizar testes do saldo apresentado.

Recomendações:

Implantar controle de conciliação das contas contábeis.

Verificar a necessidade de provisionar os valores que apresentem impossibilidades de recebimento.

5.12 Créditos a recuperar

Créditos a recuperar	31/12/2014	31/12/2013
Créditos a recuperar	34.805,82	63.424,40
Assist. médica recuperação valores	1.879.926,55	1.370.799,65
PCLD recuperação assist. médica	(1.879.926,55)	(1.370.799,65)
Imposto a recuperar Refis	3.897.609,32	3.644.011,30
Juros de mora e multa	29.302,47	-
Total	3.961.717,61	3.707.435,70

a) Créditos a recuperar

A CODCON não possui controle ou conciliação da referida conta, portanto, ficamos impossibilitados de realizar testes do saldo apresentado.

b) Assist. médica recuperação valores

Em dezembro de 2014 foi constituída a provisão no valor de R\$509.126,90 referente à recuperação de despesas médicas pagas para funcionários que serão descontadas em folha de pagamento ao longo do período de 2015.

Por questão de prudência a Companhia reconheceu provisão no mesmo montante dos créditos registrados no ativo não circulante (R\$1.879.926,55) para possíveis perdas no recebimento das despesas gastas com os funcionários e ex-funcionários, isso é, poderia ocorrer de possíveis devedores não liquidarem suas dívidas mediante pagamento para a Companhia ou não sendo descontado em folha de pagamento.

c) Impostos a recuperar REFIS

A CODCON não possui controle ou conciliação da referida conta, portanto, ficamos impossibilitados de realizar testes do saldo apresentado.

d) Juros de mora e multa

O saldo da conta no valor de R\$29.302,47 corresponde a pagamento de juros e multa sobre diversos títulos do período de 2005 a 2014.

5.13 Investimentos

Investimentos	31/12/2014	31/12/2013
Títulos diversos		
Fundo Nacional de desenvolvimento-FND	72.358,55	72.358,55
FISSET	12.478,25	12.478,25
EMBRAER	1.061,68	1.061,68
Outros Investimentos/Empréstimo Compulsório	32.791,46	30.886,47
Subtotal - Títulos diversos	118.689,94	116.784,95
Obras de arte/outros		
Obras de arte/outros	1.586,56	1.586,56
Subtotal - Obras de arte/outros	1.586,56	1.586,56
Total - Investimentos	120.276,50	118.371,51

A Companhia apresenta registro no grupo de contas de Ativo Permanente, Investimentos, no montante de R\$120.276,50. No exercício de 2014 houve movimentação somente na conta "Outros Investimentos/Empréstimos Compulsórios", a qual é atualizada mensalmente. Não recebemos extratos que comprovem o saldo na data de 31/12/14.

A contabilidade não possui controle ou conciliação da referida conta, portanto, ficamos impossibilitados de realizar testes do saldo apresentado.

Recomendações:

Solicitar aos respectivos fundos, extratos de movimentação e saldo referente aos investimentos registrados na conta.

Proceder, se necessário, aos ajustes dos valores dos investimentos de acordo com os extratos de investimentos.

5.14 Imobilizado

Imobilizado	31/12/2014	31/12/2013
Imobilizado		
Bens Imóveis		
Terrenos	11.056.668,85	11.056.668,85
Obras complementares	10.462.201,16	10.462.201,16
Imóveis	5.008.468,31	5.010.955,17
Imóveis operacionais	211.563.442,20	211.541.764,81
Obras de acesso ao porto	37.839.825,84	37.840.281,17
Instalações	10.485.074,38	10.368.210,55
Imobilizações em curso	81.181.425,53	48.273.004,30
Subtotal	367.597.106,27	334.553.086,01
Bens Móveis		
Bens móveis operacionais	14.146.835,27	14.824.196,76
Lanchas e embarcações auxiliares	231.090,05	231.090,05
Moveis e utensílios	2.051.999,37	2.008.505,64
Computadores e similares	2.096.930,13	1.825.073,06
Subtotal	18.526.854,82	18.888.865,51
Total do Imobilizado	386.123.961,09	353.441.951,52
Depreciações acumuladas		
Deprec. Obras Complementares	(7.390.573,03)	(7.084.858,81)
Deprec. Imóveis	(2.729.743,05)	(2.587.058,40)
Deprec. Imóveis Operacionais	(27.917.999,64)	(22.007.267,36)
Deprec. Obras acesso ao porto	(30.654.525,48)	(28.071.708,86)
Deprec. Instalações	(6.796.729,45)	(6.703.387,92)
Deprec. Bens Móveis Operacionais	(12.033.498,41)	(13.280.499,17)
Deprec. Lanchas e Embarcações Auxiliares	(172.080,25)	(167.772,34)
Depreciação Móveis e Utensílios	(1.445.129,53)	(1.372.864,50)
Deprec. Computadores e Similares	(1.416.959,47)	(1.244.662,98)
Subtotal	(90.557.238,31)	(82.520.080,34)
Imobilizado líquido	295.566.722,78	270.921.871,18

Analisamos o Balancete de Verificação e confrontamos com o Relatório de "Saldo de Conta Contábil por Bens" do módulo de Patrimônio, apresentados pela CODCON, e constatamos divergências conforme demonstrado abaixo:

Descrição	Saldo Balancete em 31/12/2014	Saldo Relat. Patrim. em 31/12/2014	Diferença
Bens móveis e imóveis	386.123.961	366.970.566	19.153.395
Depreciação	(90.557.238)	(86.250.301)	4.306.937
Saldo	295.566.723	280.720.266	14.846.457

Analizamos em bases amostrais as diferenças apontadas no quadro acima e constatamos que existem bens cadastrados na contabilidade que não foram registrados no módulo de patrimônio.

De acordo com a CODCON os bens foram cadastrados pela COSERV com datas retroativas à data de registro efetivado pela contabilidade.

Ressaltamos que para a realização dos testes utilizamos as taxas descritas em notas explicativas, e os dados da relação de bens fornecida CODCON.

A Companhia vem reconhecendo desde julho de 2012, na apuração do resultado do período, a despesa de depreciação dos bens móveis e imóveis a valores constantes. O valor da despesa com depreciação e amortização registrado contabilmente alcança o montante de R\$9.824.392,19 em 31 de dezembro de 2014. Entretanto, existem divergências entre os valores apurados no relatório de controle patrimonial denominado "Saldo de Conta Contábil por Bens - Patrimônio/Controle dos Bens" e os registros nas demonstrações financeiras, correspondentes a depreciação e amortização acumuladas, e por consequência seus respectivos reflexos no resultado. Analizamos em bases amostrais Notas Fiscais de aquisição de bens e serviços ocorridas no período de 2014 e não constatamos divergências com os registros contábeis.

De acordo com a CODCON, não foi realizado o inventário no período de 2014. A Companhia não vem realizando testes de identificação de perdas de redução ao valor recuperável de ativos (*impairment test*), conforme determina o Pronunciamento Técnico CPC 01, bem como não vem realizando a avaliação para determinação da vida útil econômica conforme requer o Pronunciamento Técnico CPC 27.

Os bens do ativo imobilizado quando tombados (registros no patrimônio da empresa) devem ter o seu valor residual informado. No caso da CODESA o valor residual é calculado a taxa de 10% do valor dos bens na data do tombamento. Contudo verifica-se que existem bens de uso da Companhia, por exemplo, Cais, Mole, Sistemas de Monitoramento Ambiental, Dragagem e outros que seriam de difícil realização por venda. Dessa forma observa-se que a atribuição do valor residual deveria ser feita para aqueles bens com possibilidade de movimentação mediante entrega para terceiros, por exemplo, Guindastes.

Recomendações:

Estabelecer procedimentos para realização de inventário e registros dos bens corpóreos ao ativo imobilizado no módulo de Patrimônio.

Implantar controle de conciliação dos módulos Contábil e Patrimônio.

Ajustar diferença entre o razão contábil e os documentos de sustentação para os registros.

Adotar atribuição de valor residual para os bens passíveis de venda, tendo em vista que a atribuição do valor residual implica no reconhecimento valores de depreciação que podem ser maiores, menores ou nulos em relação a vida útil econômica da bem.

Adotar os procedimentos quanto ao controle dos ativos patrimoniais conforme determinam as Normas Brasileiras de Contabilidade, bem como para atender a nova Lei nº 12.815/2013 “Art. 1º Esta Lei regula a exploração pela União, direta ou indiretamente, dos portos e instalações portuárias e as atividades desempenhadas pelos operadores portuários”.

5.15 Ativo intangível

Intangível	31/12/2014	31/12/2013
Bens Intangíveis		
Software	1.816.710,41	1.803.760,41
Direito de uso - Linha Telefônica	-	2.437,41
Projetos e Desenvolvimento	82.200,00	82.200,00
Rede TEL. Comunicação e dados	110.937,14	111.050,00
Estudos e Projetos	4.960.102,21	4.960.102,21
Subtotal	6.969.949,76	6.959.550,03
Amortização do Intangível		
Amortização Software	(1.516.897,10)	(1.459.712,89)
Amortização Direito de uso	-	-
Amortização Projetos e Desenvolvimento	(24.249,00)	(3.699,00)
Amortização Rede Tel. Comunicação e Dados	(37.677,07)	(39.943,20)
Amortização Estudos e Projetos	(4.913.193,10)	(4.919.183,76)
Subtotal	(6.492.016,27)	(6.422.538,85)
Intangível líquido	477.933,49	537.011,18

A Companhia apresenta registro no grupo de conta “Ativo Intangível” no valor líquido de R\$477.933,49.

Analizamos (1) balancete de verificação, (2) razão analítico e (3) documentação apresentada pela CODCON que sustentam os saldos das contas relacionadas e comentadas abaixo:

a) Estudos e projetos

A Companhia mantém no ativo intangível valor no montante de R\$4.960.102,21 referentes a estudos e desenvolvimento de projetos, consultorias e estudos técnicos para implantação e/ou criação de ativos ou manutenção dos mesmos. Conforme orientação do pronunciamento CPC 27, esses valores deveriam ser classificados em conta própria no Ativo Imobilizado.

b) Amortização do intangível

Conforme CPC 04 – Ativo intangível, à amortização ocorre com a identificação da vida útil do ativo, amortizando-o conforme o padrão de consumo dos benefícios futuros gerados pelo mesmo. Se não for possível mensurar com confiabilidade esse padrão, deve-se adotar o método linear. Conforme informado pela área de patrimônio da CODESA, a amortização das contas é realizada pelo método linear. Analisamos o Relatório de Bens do Ativo Imobilizado e Intangível e o Razão Analítico apresentado pela CODCON e constatamos divergências, conforme quadro abaixo:

Conta	Amortização Relatório de Patrimônio	Amortização Razão Contábil	Diferença
Software	1.803.760,41	1.516.897,10	286.863,31
Direito de uso - Linha Telefônica	2.437,41	-	-2.437,41

Recomendações:

Utilizar o inventário para identificação para quais obras foram os “Estudos e Projetos” logo após efetuar reclassificação para conta própria no Ativo Imobilizado. Ajustar diferença entre o razão contábil e os documentos de sustentação para os registros.

5.16 Fornecedores de bens e serviços

Fornecedores de Bens e Serviços	31/12/2014	31/12/2013
Bens e Serviços	(2.233.441,00)	(3.169.537,05)
Alimentação	-	(521.917,52)
Total	(2.233.441,00)	(3.691.454,57)

Constitui o saldo da referida conta, valores referentes a notas de aquisição de bens e serviços os quais a companhia adquiriu de terceiros.

Analizamos os saldos constantes no Razão Contábil Analítico e confrontamos com o relatório financeiro "Relatório Contas a Pagar- Fornecedores" e não constatamos divergências nos valores apresentados pelas duas Unidades.

Com base em recebimento de cartas de circularização de fornecedores, confrontamos com os saldos apresentados no Relatório Contas a Pagar – Fornecedores e as divergências identificadas foram esclarecidas pela CODFOR. As diferenças apontadas correspondiam a retenções de impostos não informadas pelos fornecedores.

Recomendações:

Implantar controle de conciliação e análise sistemática e periódica da conta contábil.

Ajustar diferença entre o razão contábil e os documentos de sustentação para os registros.

5.17 Empréstimos e financiamentos

Empréstimos e Financiamentos	31/12/2014	31/12/2013
BNDES - Curto Prazo	(1.550.500,00)	(1.550.500,00)
BNDES - Longo Prazo	(940.267,88)	(1.691.313,43)

O saldo da conta "BNDES – Curto Prazo" corresponde as 12 parcelas do empréstimo realizado entre a CODESA e o BNDES em 01 de março de 1999 no montante de R\$10.384.521,54. No período de 2014 a Companhia registrou o pagamento no montante de R\$974.206,13 da dívida junto ao BNDES.

O saldo da conta "BNDES – Longo Prazo" corresponde a dívida junto ao BNDES.

5.18 Obrigações sociais/assistenciais

Obrigações sociais	31/12/2014	31/12/2013
Folhas a pagar	(5.030,31)	(26.360,19)
Provisão P/Férias e Encargos	(4.575.421,36)	(4.024.926,70)
Subtotal	(4.580.451,67)	(4.051.286,89)
Assistência médica/odontológica		
Assistência médica/odontol.-P. Física	(90.094,93)	(50.186,01)
Assistência médica/odontol.-P. Jurídica	(8.677,65)	(434.430,14)
Subtotal	(98.772,58)	(484.616,15)
Total - Obrigações sociais/assistenciais	(4.679.224,25)	(4.535.903,04)

A Companhia apresenta registro no grupo de conta "Obrigações Sociais" no valor total de R\$4.679.224,25.

Analisamos (1) balancete de verificação, (2) razão analítico e (3) documentação apresentada pela CODCON que sustentam os saldos das contas relacionadas e comentadas abaixo:

a) Folhas a pagar

Constitui o saldo da referida conta, valores referentes à folha de pagamento de funcionários, aposentados e bolsas dos estagiários. Analisamos o saldo e constatamos que o montante de R\$5.030,31 corresponde a registros de devoluções de salários e complementação de folha do período de 2014.

b) Provisão p/ férias e encargos

Constitui o saldo da referida conta, valores provisionados de férias e encargos a serem pagos no mês subsequente. Analisamos os saldos constantes no (1) balancete de verificação e (2) razão analítico e confrontamos com os valores apresentados no (3) relatório de provisão de férias e não constamos divergências.

c) Assistência médica e odontológica

A Companhia apresenta saldo no grupo de conta "Assistência médica/odontológica" no valor total de R\$98.772,58, referentes a valores a pagar de despesas médicas e odontológicas usufruídas por funcionários e ex-funcionários da Companhia.

Recomendações:

Implantar controle de conciliação e análise sistemática e periódica das contas contábeis.

5.19 Obrigações trabalhistas e fiscais

Obrigações trabalhistas e fiscais	31/12/2014	31/12/2013
Passivo circulante		
FGTS	(333.792,45)	(311.152,43)
INSS	(1.040.560,94)	(948.318,15)
REFIS - CURTO PRAZO	(3.188.872,38)	(3.187.969,89)
PORTUS/PARCELAMENTO	(1.070.500,01)	(1.070.500,00)
PASEP	(193.105,19)	(172.406,52)
COFINS	(889.565,41)	(794.226,02)
IRPJ	(110.863,45)	(277.757,84)
CSLL	(71.357,00)	(131.375,98)
FUNDAF a pagar	(52.380,00)	(52.380,00)
Subtotal - Passivo circulante	(6.950.996,83)	(6.946.086,83)
Passivo não circulante		
PORTUS/PARCELAMENTO	(11.220.506,96)	(11.287.833,94)
REFIS - LONGO PRAZO	(5.966.223,07)	(7.120.802,41)
FUNDAF	(88.873,25)	(1.119.323,92)
OUTRAS OBRIGAÇÕES	(29.833,99)	-
Subtotal - Passivo não Circulante	(17.305.437,27)	(19.527.960,27)
Total – Obrigações trabalhistas e fiscais	(24.256.434,10)	(26.474.047,10)

a) REFIS – Curto prazo

O saldo da conta “REFIS – Curto Prazo” corresponde ao parcelamento de tributos federais realizado em 30 de junho de 2011 no total de 100 parcelas. Constatamos de acordo com planilha de conciliação apresentada pela CODCON que até o período de 2014 foram pagas o total de 81 parcelas.

b) FUNDAF – Curto prazo

O saldo da conta “FUNDAF – Curto Prazo” corresponde à provisão no mês de dezembro de 2014. Constatamos o pagamento do DARF no mês de janeiro de 2015 conforme evidenciado em razão contábil e DARF apresentados pela CODCON.

c) PORTUS/Parcelamento

A CODESA é uma das patrocinadoras do PORTUS – Instituto de Seguridade Social (sob intervenção), criado para suplementação de benefícios aos seus afiliados. O saldo da referida conta é controlado através de planilha com atualização mensal.

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, do Ministério da Previdência Social (MPS), decidiu prorrogar até o dia 31 de janeiro de 2014 a intervenção no PORTUS – Instituto de Seguridade Social, de acordo com Portaria nr. 438 publicada no Diário Oficial da União (DOU), no dia 29 de agosto de 2013.

A CODESA, patrocinadora no Plano de Benefício Portus PBP1, em relação à dívida das contribuições normais, extraordinárias e do déficit no montante aproximado de R\$200.304.000,00 em 31/12/2014 optou por não registrar nas Demonstrações Contábeis os valores apresentados pelo PORTUS conforme estabelece o CPC 33, tendo em vista que a Companhia contesta a dívida.

d) Tributos trabalhistas e fiscais

O saldo do Grupo de Contas sob análise visa demonstrar valores de tributos devidos pela Entidade em 31/12/2014 cuja data do efetivo pagamento (vencimento) será no período seguinte.

O funcionamento das contas que compõem o grupo prevê que no decorrer de cada mês sejam registrados os valores dos tributos que deveriam ser recolhidos no mês subsequente (provisão) e os pagamentos ocorridos referentes aos tributos registrados no mês anterior (e/ou meses anteriores).

↳ FGTS

O saldo da conta "FGTS" corresponde à provisão do FGTS do mês de dezembro de 2014 no valor de R\$212.577,58 e FGTS s/13º no valor de R\$121.214,87. Como teste adicional no período subsequente a data do balanço, solicitamos os comprovantes das quitações do FGTS realizadas no mês de janeiro de 2015 e constatamos que o total de R\$331.874,43, quitado em 07/01/2015 diverge em R\$119.296,85 da provisão constituída em dezembro de 2014, bem como o saldo em 31/12/2014.

↳ INSS

Não foi possível verificar a que se refere saldo da conta "INSS" no valor de R\$1.040.560,94, uma vez que a planilha de controle apresentada indica apenas a comparação entre o contábil e o financeiro da provisão do INSS de cada mês do período de 2014.

Como teste adicional no período subsequente a data do balanço, solicitamos os comprovantes das quitações do INSS realizadas no mês de janeiro de 2015 e constatamos que o total de R\$284.124,94, quitado em 20/01/2015 está de acordo com a provisão do INSS constituída em dezembro de 2014.

↳ **PASEP**

O saldo da conta “PASEP” corresponde a ajustes na apuração do PASEP no valor total de R\$430,10 e provisão no mês de dezembro de 2014 no valor de R\$192.675,09. Como teste adicional no período subsequente a data do balanço, solicitamos os comprovantes das quitações do PASEP realizadas no mês de janeiro de 2015 e constatamos que o valor de R\$189.106,27 que foi quitado em 23/01/2015 diverge em R\$3.568,82 da provisão constituída em dezembro de 2014.

↳ **COFINS**

O saldo da conta “COFINS” corresponde a ajustes da apuração da COFINS no valor de R\$2.092,26 e provisão no mês de dezembro de 2014 no valor de R\$887.473,15. Como teste adicional no período subsequente a data do balanço, solicitamos os comprovantes das quitações do COFINS realizadas no mês de janeiro de 2015 e constatamos que o valor de R\$871.034,96 quitado em 23/01/2015 diverge em R\$16.438,19 da provisão constituída em dezembro de 2014.

↳ **IRPJ**

Não foi possível verificar a que se refere o saldo de R\$110.863,45 da conta “IRPJ”. Solicitamos a CODCON planilha de controle de conciliação, no entanto, até o término das nossas análises não foi apresentada.

Como teste adicional no período subsequente a data do balanço, solicitamos os comprovantes das quitações do IRPJ realizadas no mês de janeiro de 2015 e constatamos que o valor de R\$35.006,36 foi quitado, com juros e multas, em 19/02/2015.

↳ **CSLL**

Não foi possível verificar a que se refere o saldo de R\$71.357,00 da conta “CSLL”. Solicitamos a CODCON planilha de controle de conciliação, no entanto, até o término das nossas análises não foi apresentada.

Como teste adicional no período subsequente a data do balanço, solicitamos os comprovantes das quitações do CSLL realizadas no mês de janeiro de 2015 e constatamos que o valor de R\$14.942,73 foi quitado, com juros e multas, em 19/02/2015.

Recomendações:

Implantar controle de conciliação e análise sistemática e periódica das contas contábeis. Ajustar diferença entre o razão contábil e os documentos de sustentação para os registros.

5.20 Adiantamento de clientes

PSP - Adtos Clientes	31/12/2014	31/12/2013
PSP - Adiantamento Recebidos	(1.305.126,73)	(1.657.634,14)

A Companhia apresenta registro da conta "PSP – Adiantamento de Clientes", no valor total de R\$1.305.126,73.

Os registros na conta de "Adiantamentos Clientes – PSP" referem-se a adiantamentos realizados por Empresas que precisam dos serviços portuários. Quando os serviços são executados pela CODESA, a mesma emite a fatura para baixa do valor adiantado. De acordo com planilha de conciliação apresentada pela CODCON o saldo da conta no montante de R\$1.305.126,73 corresponde a adiantamentos acumulados desde o período de 2000.

5.21 Créditos de arrendamentos

Arrendamentos - Circulante	31/12/2014	31/12/2013
Contrato PETROBRÁS	(3.999.999,84)	(3.999.999,84)
Contrato TECHNIP	(1.418.182,29)	(2.072.727,29)
Total	(5.418.182,13)	(6.072.727,13)
Arrendamentos - Não circulante		
Contrato PETROBRÁS	(34.000.000,64)	(36.000.000,56)
Contrato TECHNIP	-	(654.545,80)
Total	(34.000.000,64)	(36.654.546,36)

O contrato de cessão de direito de uso com a PETROBRAS, relativo à área no Porto de Barra do Riacho, pertencente à CODESA, abrange o período de 02/10/2008 a 30/09/2033 e visa atender ao PLANGÁS – Plano de Antecipação da Produção Nacional de Gás Natural, instituído pelo Governo Federal, para escoamento de gás liquefeito de petróleo e gasolina natural, conforme contrato constante do processo administrativo de nº 3453/2007.

Solicitamos a CODCON informações e/ou documentos referentes à conta "Contrato TECHNIP", no entanto, até o término das nossas análises não foram apresentados.

5.22 Depósitos/contribuições e consignações a recolher

Depósitos/Contribuições e Consignações a recolher	31/12/2014	31/12/2013
Imposto renda na fonte	(665.850,25)	(569.928,43)
Imposto sindical	(3.212,82)	(2.665,90)
Lei 9430/96-irpj-csll-cofins-pis-pasep	(480.933,21)	(165.586,76)
Portus/Contrib. empregados e empréstimos	-	(222,24)
INSS-retenção os 203/99	(284.124,94)	(291.981,14)
Empréstimos Banco Brasil	(65.035,98)	(55.205,49)
Empréstimos Banestes	(76.055,94)	(70.502,35)
Total	(1.572.000,32)	(1.156.092,31)

A Companhia apresenta registro da conta “Depósitos/Contribuições e Consignações a recolher”, no valor total de R\$1.575.226,34, referentes a valores que a CODESA retém ou desconta dos contribuintes (Funcionários, ex-funcionários, cooperativas, autônomos) como impostos, contribuições e empréstimos, para posteriormente efetuar o repasse aos órgãos e instituições as quais possuem o direito de recebimento destes valores.

Analizamos Balancete de verificação, Razão Analítico e documentação apresentada pela CODCON que sustentam os saldos das contas relacionadas e comentadas abaixo:

a) Imposto renda na fonte

Não foi possível verificar a que se refere o saldo de R\$665.850,25 da conta “Imposto de renda na fonte”. Solicitamos a CODCON planilha de controle de conciliação, no entanto, até o termino das nossas análises não foi apresentada.

b) LEI 9430/96-IRPJ-CSLL-COFINS-PIS-PASEP

Constitui o saldo da referida conta, valores retidos sobre notas fiscais de fornecedores, conforme a lei 9430/96, e seus respectivos pagamentos. Analisamos o saldo constante no Balancete e Razão e, com base em seleção de amostra, realizamos testes de verificação das notas fiscais e não constatamos divergências. Analisamos ainda em base amostral comprovantes de pagamentos realizados em janeiro de 2015.

c) INSS-RETENÇÃO OS 203/99

Constitui o saldo da referida conta, a retenção de 11% de INSS sobre serviços de cessão de mão-de-obra de limpeza, conservação, zeladoria, vigilância e segurança conforme estabelecido na Ordem de Serviço nº 203, de 29 de janeiro de 1999 no montante de R\$284.124,94. Constatamos o pagamento em 20/01/2014 conforme evidenciado pelas guias da previdência social - GPS.

d) Empréstimo Banco do Brasil

Constitui o saldo da referida conta, empréstimos consignado firmado entre os funcionários da companhia e o Banco do Brasil, o qual a CODESA se responsabiliza por descontar a parcela mensal da folha de pagamento de seus empregados e efetuar o repasse ao Banco do Brasil.

Analizamos razão contábil apresentado pela CODCON e constatamos que o saldo da conta no valor de R\$65.035,98 corresponde a desconto em folha de empregados no mês de dezembro de 2014. Constatamos ainda que o pagamento dos empréstimos no dia 06/01/2015 diverge da provisão em 31/12/2014 no valor de R\$802,79.

e) Empréstimo Banestes

Constitui o saldo da referida conta, empréstimos consignado firmado entre os funcionários da companhia e o Banestes, o qual a CODESA se responsabiliza por descontar a parcela mensal da folha de pagamento de seus empregados e efetuar o repasse ao Banestes.

Analizamos controle de conciliação apresentado pela CODCON e constatamos que o saldo da conta no valor de R\$76.055,94 corresponde a desconto em folha de empregados no mês de dezembro de 2014. Constatamos ainda o pagamento dos empréstimos descontados em folha de pagamento no mês de dezembro de 2014 efetuado no dia 07/01/2015 conforme comprovante de pagamento.

5.23 Imposto s/serviços/repasse

Imposto S/Serviços/Repasse	31/12/2014	31/12/2013
ISS - PORTO VITORIA - TAB.I	(1.194.799,82)	(1.194.799,82)
ISS - PORTO DE VILA VELHA	(98.001,83)	(68.899,36)
ISS - VITORIA - II	(81.747,86)	(100.146,58)
ISSQN VITÓRIA - LEI 6075/03	(8.376,75)	(7.300,06)
ISSQN VILA VELHA - LEI 4127/03	(444.446,30)	(203.303,45)
ISSQN ARACRUZ	(2.180,93)	(1.466,64)
Total	(1.829.553,49)	(1.575.915,91)

A Companhia apresenta registro da conta "Impostos s/ serviços/repasse", no valor total de R\$1.829.553,49, referentes a retenções sobre notas fiscais de serviços prestados pela companhia.

Como teste adicional no período subsequente a data do balanço, solicitamos os comprovantes das quitações dos impostos sob análise, realizadas no mês de janeiro de 2015 e constatamos que os valores quitados referente a Porto de Vila Velha e ISSQN de Vitória Lei 6075/06 divergem das provisões constituídas em dezembro de 2014, bem como do saldo demonstrado em 31/12/2014 nos valores de R\$144,67 e R\$510,98 respectivamente.

Quanto ao "ISS – Porto Vitória TAB.I" o mesmo está em processo judicial. A CODESA não reconhece a tabela I como prestação de serviço, no entanto a prefeitura de Vitória alega que se trata de serviço. Solicitamos a CODCON o processo, no entanto, até o termino das nossas análises não nos foi apresentado.

5.24 Provisões para contingências

Obrigações Provisionadas - circulante	31/12/2014	31/12/2013
Ações Judiciais – Trabalhistas	(2.990.451,43)	(3.000.000,00)
Ações Judiciais – CIVIS	(2.500.000,00)	(2.500.000,00)
Total	(5.490.451,43)	(5.500.000,00)
Provisões - Não circulante		
Provisão p/Ações Judiciais-Trabalhistas	(24.473.206,80)	(31.114.561,11)
Provisão p/Ações Judiciais-CIVIS	(1.107.241,09)	(1.107.241,09)
Total	(25.580.447,89)	(32.221.802,20)

A Companhia apresenta saldo de provisões para contingências no montante de R\$31.070.899,32 (PC = R\$5.490.451,43 + PNC = R\$25.580.447,89) apresentado no balancete contábil em 31 de dezembro de 2014.

As ações trabalhistas e cíveis da CODESA, discutidas nas esferas administrativa e judicial, são amparadas por depósitos judiciais quando aplicável. As provisões para perdas decorrentes desses processos são estimadas e atualizadas pela administração, amparadas por relatórios técnicos da assessoria jurídica interna da companhia e de seus consultores jurídicos contratados, que fazem o acompanhamento periódico dos processos. Em 2014 a CODESA baixou o montante de R\$6.656.329 relativo a ações judiciais trabalhistas e não foram feitos novos provisionamentos por entender que o valor atual é suficiente para atender o que preconiza o CPC 25 que trata da provisão para contingências.

O controle deve ser preparado e atualizado, periodicamente, pelos assessores jurídicos da companhia, onde as probabilidades de perdas devem ser contabilizadas conforme preceitua o Pronunciamento Técnico CPC 25, que trata de passivos contingentes. Assim, a Companhia deve reconhecer uma provisão conforme demonstrado no quadro a seguir:

Há obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos.	Há obrigação possível ou obrigação presente que pode requerer, mas provavelmente não irá requerer uma saída de recursos.	Há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota .
A provisão é reconhecida	Nenhuma provisão é reconhecida	Nenhuma provisão é reconhecida
Divulgação é exigida para a provisão	Divulgação é exigida para o passivo contingente	Nenhuma divulgação é exigida

Dessa forma, para contabilização periódica desta provisão por parte da Contabilidade faz-se necessário obter a posição atualizada dos assessores jurídicos, contendo a contingência atualizada dos processos, bem como a sua probabilidade de perda, classificada entre provável, possível e remota. **Até a data da conclusão dos nossos trabalhos não recebemos as respostas de circularização dos consultores jurídicos.**

5.25 Credores diversos

Credores diversos	31/12/2014	31/12/2013
Outros Credores	(275.852,68)	(289.833,93)
PROV. Assist. Médica PJ	(589.387,82)	(383,30)
Contrato Buaiz/Moega	(70.528,23)	(70.528,23)
Total	(935.768,73)	(360.745,46)

A contabilidade não apresentou documentos que embase os valores registrados, nem controle de conciliação das contas do grupo “Credores Diversos”, portanto, ficamos impossibilitados de realizar testes do saldo apresentado.

Recomendações:

Implantar controle de conciliação das contas contábeis.

5.26 Outras obrigações

Outras Obrigações	31/12/2014	31/12/2013
Convênio SEP/PR – Secretaria Especial de P	(2.611.872,50)	(3.125.164,63)
Convênio SEP – Recursos para aumento de capital	(2.326.957,21)	(1.548.213,66)
Convênio SEP – 801712/2014	(1.031.113,07)	-
Contrato Buaiz/Moega – CP	(70.528,23)	(70.528,23)
Contrato Buaiz/Moega – LP	(64.650,97)	(135.179,17)
Obrigações com fornecedores	(100.367,52)	(100.367,52)
Total	(6.205.489,50)	(4.979.453,21)

a) Convênio SEP/PR – Secretaria Especial de Portos da P.R.

Constitui saldo dessa conta, valores referentes ao convênio nº 04 firmado entre a CODESA e a Secretaria Especial de Portos da Presidência da República, que tem como objeto a execução e gerenciamento ambiental integrado da obra de dragagem de aprofundamento e derrocagem no Porto de Vitória.

O aporte de recursos foi estimado em R\$4.000.000,00. A CODESA recebeu recursos financeiros para serem aplicados no projeto no montante de R\$2.000.000,00 no período de 2012 e R\$2.000.000,00 no período de 2013. Os recursos recebidos foram aplicados no Banco do Brasil e registrados na conta contábil “Banco do Brasil S/A-Convênio SEP/PR” no ativo, sendo a CODESA responsável pela gestão dos recursos e consequente prestação de contas ao final do período.

Conforme o Processo nº 00045.002225/2009-21 o referido convênio tem vigência de 17 meses a partir da publicação no Diário Oficial da União que ocorreu em agosto de 2010. Ainda conforme o processo, 60 dias após o término da vigência do mesmo a CODESA é obrigada a enviar a prestação de contas da totalidade dos recursos recebidos, efetuando assim, neste momento, a baixa dos valores na contabilidade. Conforme 3º Termo de aditivo contratual o prazo foi prorrogado até 30 de abril de 2014. Ainda, o Ofício 252/2015/DRMP/SPP/SEP/PR relata que *“Tendo em vista o vencimento do convênio 04/2009 em 30.04.2015, solicitamos o atendimento do pleito até 28.02.2015, permitindo tempo hábil para análise dos documentos com o objetivo de emitir parecer a respeito do possível aditivo de prazo ao convênio elencado”*.

Solicitamos a CODCON o montante dos rendimentos de aplicação financeira da conta “Convênio SEP/PR – Secretaria Especial de PR”, bem como o montante aplicado em conta no período de 2014, no entanto, até o término das nossas análises não foram apresentadas as informações solicitadas.

b) Convênio SEP - Recursos para aumento de capital

A conta refere-se ao rendimento de aplicação financeira do Convênio SEP/PR a ser utilizado após Decreto da Secretaria do Tesouro Nacional – STN como aumento de capital ou devolvido ao Tesouro Nacional.

c) Convênio SEP 801712/2014

A conta refere-se ao convênio firmado entre a Secretaria Especial de Portos da Presidência da República que tem o objetivo de execução de serviços técnicos especializados de apoio à fiscalização das obras de dragagem de aprofundamento por resultado do acesso aquaviários ao Porto de Vitória/ES, incluindo o derrocamento de pedras e a posterior manutenção da dragagem de aprofundamento.

O aporte de recurso foi estimado em R\$4.267.803,32 tem vigência de 16/07/2014 a 31/03/2016. A Companhia recebeu recursos financeiros para serem aplicados no projeto no montante de R\$1.031.113,07 em dezembro de 2014. O montante foi aplicado na conta do “Banco do Brasil convênio 801712/2014” no ativo, sendo a CODESA responsável pela gestão dos recursos e consequente prestação de contas ao final do período.

d) Contrato Buaiz/Moega

A conta refere-se à diferimento de uma receita relativa à negociação entre CODESA e Buaiz S/A do contrato 036/98, envolvendo uma moega, que vem sendo amortizada mensalmente com emissão de faturas para o parcelamento do referido contrato.

e) Obrigações com fornecedores

Analisamos o (1) balancete de verificação, (2) razão contábil apresentados pela CODCON e constatamos que o saldo da conta no valor total de R\$100.367,52, refere-se à reclassificação da conta “Fornecedores de Bens e Serviços” para o passivo não circulante provenientes de valores em aberto de períodos anteriores. A contabilidade não apresentou documentação, controle e/ou conciliação da referida conta, portanto, ficamos impossibilitados de realizar testes do saldo apresentado.

Recomendações:

Implantar controle de conciliação das contas contábeis.

5.27 Obrigações societárias

Obrigações Societárias	31/12/2014	31/12/2013
AFAC Governo Federal	(15.355.680,18)	-
AFAC Governo Estadual	(460.401,59)	-
Total	(15.816.081,77)	-

O saldo do grupo de conta “Obrigações Societárias” corresponde à transferência do patrimônio líquido para o passivo circulante, conforme orientação da Secretaria do Tesouro Nacional.

5.28 Patrimônio líquido

Patrimônio Líquido	31/12/2014	31/12/2013
Capital Social	273.490.298,84	300.342.654,10
Reservas Legal	759.853,70	-
Reservas de Retenção de Lucros	11.499.076,10	-
Lucros/Prejuízos Acumulados	-	(77.526.936,12)
Total	285.749.228,64	222.815.717,98

A Companhia apresenta registro na conta "Patrimônio Líquido", no valor de R\$285.748.228,64.

Analisamos o (1) balancete de verificação, (2) razão analítico, a (3) nota explicativa e (4) documentação suporte das contas comentadas abaixo:

a) Capital social:

Conforme citado na Ata da Assembleia Geral Extraordinária – AGE 25/09/14 e na nota explicativa, a variação no Capital Social da Companhia se deu devido à homologação do aumento de Capital deliberado na AGO/AGE, realizada em 30 de abril de 2014 e da redução do Capital Social mediante absorção de Prejuízos Acumulados, que passou de R\$300.342.654,10 para R\$273.490.298,84, correspondente a 2.121.960.382 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, pertencentes à União conforme demonstrado abaixo:

Acionistas	R\$	% Participação	Quant. Ações
Governo União	271.996.171	99,45%	2.121.960.382
Governo do Estado do Espírito Santo	1.494.122	0,55%	11.656.296
RIOINVEST Cons. Emp. Part. Ltda	5,60	0,00%	44
Total	273.490.299	100,00%	2.133.616.722

b) Reserva Legal

No valor de R\$ 759.854 e constituída à base de 5% do lucro líquido do exercício social, antes de qualquer destinação, limitada a 20% do capital social, conforme estabelece o art. 193 da Lei das Sociedades por Ação.

c) Reserva de retenção de lucros

O Estatuto Social da CODESA prevê que do lucro líquido do exercício depois de compensar possíveis prejuízos acumulados e ajustes de exercícios anteriores, assim como constituição da reserva legal e cálculo dos dividendos, seja constituída Reserva de Retenção de Lucros, considerando o orçamento de capital previamente aprovado pela companhia. A constituição da Reserva de Lucros no valor de R\$11.499 deverá ser proposta pelos órgãos da Administração à assembleia a fim de deliberar sobre a retenção da parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital por ela previamente aprovado.

a) Ajustes de períodos anteriores

O saldo em 31/12/2014 no valor de R\$1.076.209 é composto pelo saldo inicial R\$1.096.427,54 (relativo a ajustes de 2013), acrescido R\$214.942,04 referente a despesas com energia elétrica, objeto de acordo extra judicial entre CODESA e SINDIFER e de receitas de R\$195.006,25 de ajustes nas contas de depreciação acumulada, relativos ao período de junho de 2012 a dezembro de 2013, em função de readequação na sistemática que gera o cálculo das depreciações mensais.

e) Resultado do período:

A CODESA apurou em 2014, um lucro líquido de R\$15.197.074,02.

5.29 Nomenclatura das demonstrações contábeis

Identificamos no Estatuto Social (art. 25) as seguintes nomenclaturas para as demonstrações contábeis:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) Demonstração do Resultado do Período;
- c) Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados ou demonstrativos das mutações Patrimoniais;
- d) Demonstrações das origens e das Aplicações dos Recursos.

Recomendações:

Recomendamos adaptações quanto a Lei 6.404/76 cujas nomenclaturas das Demonstrações Financeiras foram alteradas pelas novas Lei das Sociedades Anônimas nº 11.638/07, 11.941/09 que atualmente são assim descritas.

Art. 176 da Lei 6.404/76:

- I. balanço patrimonial;
- II. demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados ou demonstração das mutações do patrimônio líquido (Seções 106-110 do CPC 26);
- III. demonstração do resultado do período;
- IV. demonstração dos fluxos de caixa;
- V. § 4º Notas explicativas

5.30 Receitas e Despesas

a) Receitas

Analisamos em bases amostrais os registros das receitas ocorridos período de 2014, observando os seguintes aspectos:

- O reconhecimento das receitas - Se a receita foi reconhecida no período de sua ocorrência (independente do seu efeito no caixa);
- O valor do registro das receitas – Se a receita foi registrada com base no valor dos serviços prestados.

Dos exames realizados constatamos:

↪ **Quanto ao reconhecimento tempestivo da receita**

Analisamos em bases amostrais as datas dos registros de receitas confrontando com o documento comprobatório e não identificamos divergência na amostra selecionada.

↪ **Quanto ao valor dos registros das receitas**

Analisamos em bases amostrais os valores dos registros de receitas confrontando com os documentos comprobatórios e não identificamos divergência na amostra selecionada.

b) Custos e Despesas

Analisamos em bases amostrais os registros dos custos e despesas ocorridos no período de 2014, observando os seguintes aspectos:

- A tempestividade do registro dos custos e despesas - Se os custos e despesas foram registrados no período de sua ocorrência (independente do seu efeito no caixa);
- O valor do registro dos custos e despesas – Se os custos e despesas foram registrados com base na documentação fiscal comprobatória dos gastos.

Dos exames realizados constatamos:

↳ **Reconhecimento intempestivo dos custos e despesas:**

Os princípios de contabilidade enunciados pela Resolução nº 750/93 atualizada e consolidada pela Resolução nº 1.282/10 do CFC, dispõem que os efeitos das transações realizados pela Companhia, dentre as quais as receitas e despesas, **devem ser reconhecidos nos períodos em que efetivamente ocorrerem**, independentes dos efeitos financeiros decorrentes dessas transações.

O Princípio da Competência

Art. 9º O Princípio da Competência determina que os efeitos das transações e outros eventos sejam reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente do recebimento ou pagamento.

Analisamos em bases amostrais se os custos e despesas foram registrados no período de sua ocorrência (independente do seu efeito no caixa) e não constatamos divergências na amostra.

↳ **Registro do valor dos custos e despesas**

Analisamos em bases amostrais registros de Custos e Despesas e não identificamos divergência entre os valores dos documentos comprobatório dos gastos e os registros contábeis na amostra selecionada.

5.31 Quanto ao arquivo de documentos

Nas áreas em que tivemos acesso durante a fase de execução da auditoria observamos grandes volumes de documentos armazenados.

Identificamos que além de documentos do ano corrente as áreas guardam documentos de vários anos anteriores ao ano corrente. Dessa forma entendemos que seria oportuno que a administração da Companhia identifique alternativas de guardas e movimentação de documentos em arquivo que ofereçam tais condições. Além disso, estabelecer internamente critérios e procedimentos normativos quanto a tempo de arquivamento, bem como a determinação de critérios de descartes de documentos de baixa criticidade quanto ao uso futuro. Ressalta-se a necessidade de critérios bem definidos para guarda de documentos de acordo com os prazos estabelecidos pela legislação previdenciária, tributária e trabalhista. Ressaltamos também a possibilidade de digitalização dos documentos que facilitam a identificação e manipulação com mais facilidade e menores prazos.
